



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Gabinete

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000.
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre reajustes dos valores de ITBI — Imposto de Transmissão de Bens Imóveis constantes no Anexo I da Lei Complementar n.º 007, de 04 de dezembro de 2018 e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 007, de 04 de dezembro de 2018,

DECRET A.

Art. 1.º – Ficam reajustadas em 7,31 % (sete vírgula trinta e um por cento), referentes ao índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) (FGV) acumulado de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, para fins de cobrança de ITBI — Imposto de Transmissão de Bens Imóveis de acordo com o art. 1.º § 3.º da Lei Complementar n.º 007, de 04 de dezembro de 2018, constantes do I que faz parte integrante deste Decreto.

ANEXO – I

TABELA DE CALCULO DO I T B I		
LOCALIZAÇÃO	SETOR	VALOR EM R\$
CENTRO	1	535,03
CENTRO EXPANDIDO	2	369,31
CENTRO PERIFERICO	3	276,98
JARDIM CARRARO	3	216,97
JARDIM FUJIHARA	3	193,88
JARDIM NOVA SÃO MIGUEL	3	230,82
JARDIM SOL POENTE	3	207,74
RESIDENCIAL MONTE VERDE	3	230,82
VILA BELA	3	184,65
JARDIM BELA VISTA	4	152,34
JARDIM FLORENÇA	4	161,57



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Gabinete

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000.
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

JARDIM PICA PAU	4	161,57
JARDIM TAVARES	4	143,10
JARDIM NOVA VILA RICA	4	161,57
VILA APARECIDA OU VILA NOVA	5	129,26
VILA SÃO JOÃO	5	152,34
PORTAL CALIFORNIA	5	152,34
ADELINA PRANDINI RIBAS CDHU DONA NINA	5	124,64
BOM JESUS – CDHU CRESO FRAGA MOREIRA	5	161,57
VILA FRANCISCO PEZZATO CDHU	5	120,02
JARDIM NOVA ESPERANÇA	5	120,02
JARDIM NOVA BELA VISTA	5	115,41
JARDIM SÃO CARLOS	6	92,32
VILA TOMAZ	6	73,86
VILA XISTO	6	73,86
TUNGAL	6	69,24
AREA INDUSTRIAL	6	78,47
VILA APARECIDA VILA NOVA BAIXADA	6	83,10
JARDIM VILA RICA	S/N	129,26
PERIMETRO URBANO – RURAL		
ABAITINGA TAQUARAL	S/N	41,55
GAVIÃO	S/N	36,93
GUARAREMA	S/N	36,93
RESIDENCIAL PARQUE GRAMADÃO	S/N	36,93
JARDIM JULIO (GRAMADÃO)	S/N	27,69
JARDIM ALVORADA (GRAMADÃO)	S/N	27,69
POCINHO	S/N	36,93
SANTA CRUZ DOS MATOS	S/N	27,69
GRAMADÃO	S/N	73,86
SUBURBIO	S/N	55,39

Art. 2º – As despesas decorrentes com aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

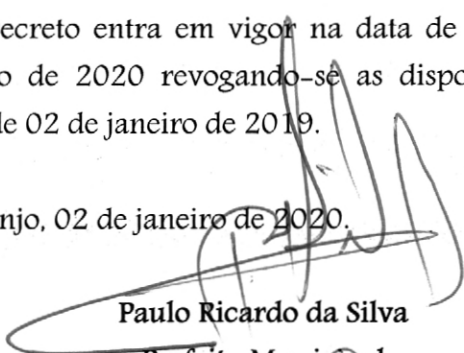


Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Gabinete

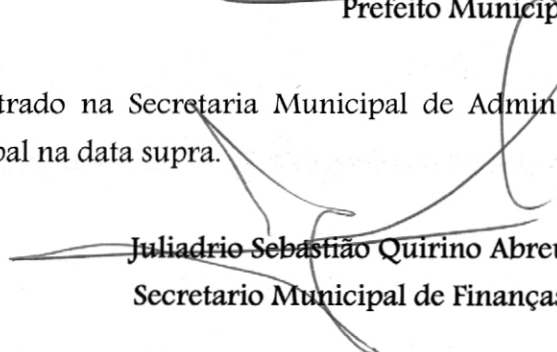
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000.
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020 revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2019.

São Miguel Arcanjo, 02 de janeiro de 2020.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura Municipal na data supra.


Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretario Municipal de Finanças